



Declaração de Responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2019 do Município da Figueira da Foz declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que as mesmas, designadamente:

a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;

b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;

c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;

d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;

e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias na CGD e/ou noutras instituições financeiras;

f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes;

g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;

h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;

i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras, e de remunerações dos trabalhadores que exerçam as funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais.

Figueira da Foz, 21 de abril de 2020

Os responsáveis subscritores:

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes da declaração junta:

X

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro (Presidente)

Carlos Alexandre dos Santos Carreira Tenreiro (Vereador)

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira (Vereadora - RP)

Miguel Carranca Feio Babo (Vereador)



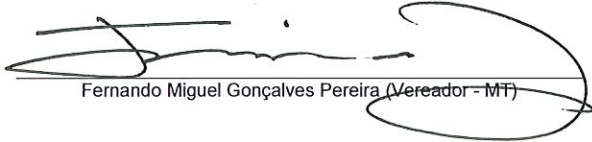
Município da Figueira da Foz


Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva (Vereadora - RP)


Ricardo Alberto Pedrosa da Silva (Vereador)



Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves Oliveira (Vereador-RP)


Fernando Miguel Gonçalves Pereira (Vereador - MT)



Diana Carina Pereira Rodrigues (Vereadora - RP)



Município da Figueira da Foz

Declaração dos Vereadores do Partido Social Democrata

Os Vereadores abaixo assinados, condicionam totalmente a subscrição da presente declaração, dado que, sendo vereadores não executivos e nem lhes tendo sido delegadas quaisquer competências de natureza executiva, não acompanharam diariamente a atividade do Município, uma vez que parte substancial dessa atividade decorre sob tutela exclusiva do Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competências delegadas, pelo que não se consideram em condições de acompanhar integralmente a Declaração de Responsabilidade.

Figueira da Foz, 21 de abril de 2020

Carlos Alexandre dos Santos Carreira Tenreiro (Vereador)

Miguel Carranca Feio Babo (Vereador)

Ricardo Alberto Pedrosa da Silva (Vereador)

